1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Alex Sandro Valadares Pinto
CARGO/FUNÇÃO	Secretário-Executivo de Sistemas do Governo Eletrônico
MATRÍCULA	12505
TELEFONE/E-MAIL	48 99163559

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FAMGOV.

Fundamentação/Justificativa:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Publicidade para a realizar estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com a finalidade de promoção de venda de bens ou serviços de qualquer natureza, visando difundir ideias ou informar o público em geral da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC e suas Secretarias, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e FAMGOV.

Partindo desse pressuposto, diversos são os serviços mantidos pela Prefeitura do Município de Governador Celso Ramos/SC, tais como: Saúde Pública, Educação, SAMU 24h, Bombeiros 24h, Limpeza Urbana, Iluminação pública, Transporte Urbano, Saneamento Básico, Transporte Público, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Pesca e Agricultura, Esporte e Lazer, Cultura, Obras Públicas, Ação Social, Ação Urbanística dentre outros serviços essenciais, sendo que esses serviços necessitam de interação e publicidade aos diversos veículos de comunicação visando difundir ideias ou informar o público em geral

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada no Termo de Referência.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PREFEITURA					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Máx. Total (R$)**
01	01	UNID	Prestação de serviço de publicidade para a realizar estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade	650.000	R$650.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Máx. Total (R$)**
01	01	UNID	Prestação de serviço de publicidade para a realizar estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade	250.000	R$250.000

FAMGOV					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Máx. Total (R$)**
01	01	UNID	Prestação de serviço de publicidade para a realizar estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade	50.000	R$ 50.000

Estima-se um custo total de R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

- Contratação de agência
- Contratação de profissionais para execução dos serviços e material para impressão.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Escolha da Solução: O modelo de contratação de agência é mais vantajoso tendo em vista a equipe técnica capacidade na qual será requerida da Contratada, com vasto conhecimento e experiência na área, na qual realizará análise, pesquisa da melhor forma de divulgação, validando com a Contratante, bem como entregará a arte pronta conforme necessidade da Contratante.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor

estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado.

Considerando que para o serviço objeto do termo de referência, há uma tabela referencial para precificação, ou seja, sobre a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina.

Considerando que o percentual de desconto máximo de até 40% sobre a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros).

Considerando que o percentual de desconto sobre os honorários de 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimento contratados, decorrente de estudos ou criação intelectual da licitante.

Considerando que o percentual de desconto sobre os honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência se limitar à contratação ou pagamento do serviço e/ou suprimento.

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Desta forma, estima-se um custo total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Criação de material publicitário em vídeo, em televisão e rádio – até 15 (quinze) dias úteis.

Criação de peças gráficas, artísticas, textos, material multimídia e “release eletrônico”, ou de material publicitário em revista e jornal, além de mídias alternativas – até 7 (sete) dias úteis.

Diagramação e arte final de produtos gráficos, como anúncio, capas de materiais, institucionais, folders, flyers, ilustrações, dentre outros – até 7 (sete) dias úteis. Correção de material já desenvolvido e arte finalização – até 7 (sete) dias úteis.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A necessidade da contratação de agência de propaganda via o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, visando à promoção da venda de bens ou serviços, a difusão de ideias e a informação do público em geral.

A produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.

A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

O objeto desta contratação visa o atendimento ao princípio da publicidade e do direito à informação por meio de ações que objetivam difundir ideias, princípios e posicionamentos institucionais, bem como informar e orientar o público geral.

O estudo e o planejamento, ora apresentado, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de comunicação e divulgação tradicionais (offline) como digitais (on-line), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação terão a finalidade de:

b) gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;

c) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas; e

d) possibilitar o acompanhamento, a readequação de estratégias, a mensuração de desempenho e a avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem tomadas são:

- Avaliar as campanhas sazonais, perenes, e outras campanhas e ações a serem realizadas no ano.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da Viabilidade: A contratação em questão é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 02/06/2025 12:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Alcides Pereira
CPF: 888.637.199-34
CARGO: Secretário Municipal de Administração

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

ALEX SANDRO VALADARES PINTO:02266249940
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO VALADARES PINTO:02266249940
Dados: 2025.06.02 12:56:07 -03'00'

NOME: Alex Sandro Valadares Pinto
CPF:
CARGO: Secretário-Executivo de Sistemas do Governo Eletrônico

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado de maio de 2025.